



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1.162/2012

**CRIA O CARGO DE COORDENADOR
DO CRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito deste município, o cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de livre nomeação e exoneração, estando este subordinado à Secretaria Municipal de Ação Social, com descrição, jornada de trabalho, forma de provimento, atribuições e qualificação para ingresso constantes no anexo I.

Art. 2º O vencimento do cargo ora criado é correspondente à Classe/GH XII Nível N 01 da tabela de vencimento da Lei Municipal nº 1.108 de 15 de março de 2011, que institui o Quadro Geral dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei são atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Guimarães-MG, 19 de março de 2012.


Virmondes Machado

Prefeito

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01
Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data, Guimarães, 19/03/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

ANEXO I

CARGO: Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Livre nomeação e exoneração do Prefeito

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Coordenar e controlar as ações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, além das suas funções do cargo efetivo;*
2. *Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;*
3. *Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;*
4. *Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS;*
5. *Definir, com a participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;*

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01
Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 19/3/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

6. *Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do município, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;*
7. *Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;*
8. *Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local deste município.*
9. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Assistência Social.

2071

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01
Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 19/3/2012